



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



32. Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais;
33. Cobrir as quadras das escolas municipais;
34. Criar os ambientes de informática educacional;
35. Equipar os ambientes de informática educacional;
36. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos;
37. Adquirir equipamentos pedagógicos para atendimento às crianças matriculadas no ensino fundamental de 09 anos;
38. Readequar as escolas de ensino fundamental para atendimento às crianças de 06 anos;
39. Manter os serviços de vigilância nas escolas.

### 3-EJA (educação de adolescentes, jovens e adultos)

1. Dar continuidade à organização da EJA;
2. Promover parcerias com outras Secretarias e instituições visando potencializar a profissionalização dos adolescentes, jovens e adultos;
3. Melhorar o Programa de Merenda Escolar;
4. Manter o Programa do Uniforme Escolar;
5. Manter o Programa do Kit Escolar;
6. Realizar cursos constantes, visando o aprimoramento do corpo docente e pessoal de apoio das instituições de ensino;
7. Incentivar a realização de Mostras de Trabalhos dos alunos/professores nas instituições de ensino;
8. Incentivar os professores para a produção do conhecimento científico;
9. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
10. Promover a participação em ambientes de informática educacional;
11. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos.
12. Incentivar os jovens e adultos a participarem do CE.

### 4-Prioridades educacionais, esportivas, de cultura e de lazer que se estendem a toda a população educacional

1. Promover espetáculos artísticos para os educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino;
2. Manter o PROMAGIS;
3. Descentralizar as atividades das bibliotecas municipais;
4. Viabilizar terrenos públicos para construção de bibliotecas;
5. Viabilizar os espaços públicos para a difusão da arte;
6. Assegurar a realização do Programa comunitário de Cultura e Esportes de arte e esporte;
7. Conservar o patrimônio histórico do município;
8. Criar a sala da memória do município;
9. Viabilizar a construção de espaços próprios públicos destinados à prática do esporte e lazer;
10. Manter convênios visando ao aprimoramento das práticas esportivas;

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



11. Equipar o Centro Cultural Irmã Antona para realização das oficinas de artes, espetáculos e exposições;
12. Adquirir veículos para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer;
13. Apoiar atletas e artistas na representação do município em atividades artísticas e desportivas;
14. Contratar pessoal para desenvolvimento de oficinas artísticas e desportivas;
15. Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos a fim de desenvolver atividades artísticas de esporte e lazer;
16. Viabilizar a participação dos atletas e artistas do Município em eventos;
17. Criar Fundação Cultural.

## 5 - Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer.

1. Adquirir novos veículos;
2. Manutenção do prédio.
3. Manter o Programa de Formação de Conselheiros.

## 6 - Transporte Escolar

1. Manter o Programa de Transporte Escolar, ampliando e renovando a frota de veículos;
2. Implantar sistema de controle e expedição de carteirinhas nas escolas;
3. Definir normas e critérios para o uso do transporte escolar
4. Readequação de linhas (visando uma melhor distribuição e economia)
5. Aquisição de uniformes para os motoristas;
6. Implantar sistema de fiscalização nos ônibus;
7. Substituição de veículos conforme a necessidade;
8. Implantar um programa de manutenção periódica nos veículos da frota.;

## PRIORIDADES: SAÚDE

1. Dar prioridade à implantação de programas e serviços de saúde envolvendo a promoção, recuperação e com maior enfoque na abordagem preventiva, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
2. Ampliar o PSF – Programa Saúde da Família, para os demais bairros da cidade;
3. Implantar equipes de Saúde Bucal;
4. Buscar parceria com o Governo Federal para implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
5. Contratar recursos humanos para os serviços de saúde, de acordo com a necessidade, para o adequado atendimento da demanda de saúde da população;
6. Ampliar o Sistema de Vigilância Sanitária, para combater doenças transmissíveis e endêmicas;
7. Implantar o programa de controle de animais domésticos, visando a prevenção de doenças causadas pelos mesmos;
8. Implantar o Sistema de Informação em Saúde;

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



9. Implantar sistema informatizado na rede de saúde do município;
10. Implementar o cartão de identificação do usuário, facilitando assim, o acesso do usuário à rede de serviços;
11. Realizar cursos internos e externos, visando à capacitação de recursos humanos, visando maior qualidade no serviço de atendimento ao usuário;
12. Buscar junto a Procuradoria Jurídica do município reserva de terrenos para construção de Unidades Básicas de Saúde;
13. Ampliar, construir, adequar e reformar os espaços físicos da rede de saúde, possibilitando a ampliação dos serviços ofertados;
14. Construir, reformar ou reestruturar o Pronto Atendimento, com vistas à melhoria dos serviços ofertados;
15. Implantar: Laboratório Municipal, Serviço de Raio X, Clínica de Fisioterapia, Centro de Atendimento Psicológico, para melhor atender a demanda de usuários;
16. Adequar as instalações e recursos humanos do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social;
17. Buscar estruturação melhor para os serviços de Ouvidoria, Auditoria e Controle e Avaliação;
18. Construir a sede da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Participar na manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
20. Adquirir móveis e equipamentos;
21. Adquirir veículos para transporte de usuários e profissionais de saúde;
22. Manter serviço de transporte de usuários para TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
23. Dar continuidade aos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
24. Manter a parceria com o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
25. Manter e ampliar o programa de fornecimento de medicamentos básicos;
26. Manter a aquisição permanente de material medico hospitalar e medicamentos;
27. Manter parceria com o Consórcio Paraná Medicamentos;
28. Manter a Farmácia Popular do Brasil em parceria com o Governo Federal;
29. Fortalecer as campanhas de prevenção: vacina, exames preventivos, saúde bucal, Dst/Aids, planejamento familiar, e outras;
30. Manter o programa DST/AIDS, garantindo assistência e apoio social aos pacientes cadastrados;
31. Manter convênio com o CISAMUSEP;
32. Buscar convênios junto ao Estado e a União que propiciem o aumento da oferta de serviços complementares de média e alta complexidade;
33. Desenvolver e ampliar atividades em parceria com outras entidades, universidades, órgãos ou secretarias, visando à prevenção de doenças;
34. Criar o Departamento de Educação em Saúde;
35. Contratar serviços de Consultoria Técnica para assessorar a Secretaria Municipal de Saúde;
36. Buscar parceria junto às demais Secretarias e Departamentos para desenvolver ações de qualidade de vida que resultem em Saúde para o cidadão;
37. Reativar comissão de controle e avaliação de qualidade na aquisição de material médico hospitalar e farmacológicos;

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## PRIORIDADES: ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Garantir ao cidadão o acesso aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos pelo município, buscando o atendimento dos seus direitos sociais através de ação descentralizada e articulada com outras instancias de governo e entidades sociais sem fins lucrativos;
2. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social básica: Programa Feliz Idade; Centro de Referência da Assistência Social- Esperança; Centro de Referência da Assistência Social - Independência; Apoio a Programas Habitacionais; Apoio a Empreendimentos em Economia Solidária; Atendimento Cidadão; Programa Leite das Crianças; Cadastro Único; Farmácia Terciária bem como outros programas/projetos que surgirem.
3. Avaliar a transferência da Farmácia Terciária para a Secretaria de Saúde, considerando que a Lei Orgânica da Saúde e o Sistema Único de Saúde que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica.
4. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social especial: Programa de Efetivação de Medidas Sócio-Educativas; Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA; Centro de Referência a Mulher Vítima de Violência; Conselho Tutelar.
5. Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços Sócio-Assistenciais conforme os níveis de Proteção Social Básica e Especial.
6. Desenvolver o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
7. Desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Luiz Zanchim.
8. Garantir subvenção social às entidades não governamentais registradas nos Conselhos Municipais competentes, mediante orçamento disponível pela Secretaria de Assistência Social e respectiva aprovação pelo CMAS.
9. Capacitar, monitorar e avaliar a rede de atendimento da Assistência Social, buscando uma integração entre os serviços, primando pela ampliação e qualificação do mesmo, garantindo a universalidade no acesso.
10. Atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.
11. Locar, construir ou reformar espaços físicos para implantação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como outros espaços para instalação de demais programas.
12. Prover de recursos humanos e materiais os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); o Centro Municipal de Atendimento a Criança e o Adolescente Luiz Zanchim; o Cadastro Único; o Conselho Tutelar; o Centro de Referência a Mulher Vítima de Violência.
13. Formular e desenvolver estratégias de intervenção com relação à população adulta em situação de rua ou moradores de rua.
14. Estabelecer programa de estímulo a Inclusão Produtiva e de Enfrentamento a Pobreza, em parceria com o Poder Público, iniciativa privada e outros agentes, visando à geração de trabalho e renda das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
15. Formular e implantar programas voltados à convivência, socialização e atendimento dia ao idoso em parceria com outras políticas públicas.

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



16. Promover e garantir ações públicas necessárias ao resgate e respeito à cidadania do idoso.
17. Promover e garantir o acesso a bens e serviços para a melhoria da qualidade de vida do portador de necessidades especiais.
18. Garantir à população em situação temporária de vulnerabilidade social a concessão de benefícios eventuais: Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade e demais benefícios.
19. Garantir uma estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
20. Estimular por meio da mobilização e organização de conferências, seminários, encontros e eventos em geral no que tange temas relevantes a Política de Assistência Social, a participação ativa dos Conselhos Municipais, e dos movimentos organizados da sociedade civil.
21. Construir o diagnóstico das crianças e adolescentes em situação de risco, com o objetivo de orientar a definição das ações prioritárias.
22. Capacitar, monitorar e avaliar a rede de atendimento à criança e adolescente, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando uma integração entre os serviços, primando pela ampliação e qualificação do mesmo, garantindo a universalidade no acesso.
23. Garantir e organizar em parceria com o CMDCA ~~campanhas~~ de incentivo financeiro da sociedade civil para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente.
24. Apoiar e garantir o funcionamento dos Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, para que a Lei Orgânica da Assistência (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente, possa ser cumprida integralmente, com todos os ~~benefícios~~, serviços e programas estabelecidos.
25. Implantar, desenvolver e implementar as políticas de proteção básica e de proteção social especial à criança e ao adolescente em parceria com as Secretarias e as entidades governamentais e/ou não-governamentais com atuação na área.
26. Implantar e executar programas Federais e Estaduais que visem à promoção, proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares, do público alvo da Política Social, em parceria com as Secretarias e as entidades governamentais e/ou não-governamentais com atuação na área.
27. Captar recursos estaduais e/ou federais para o desenvolvimento de programas/projetos na área da infância, adolescência e juventude e outras políticas afetas a área social.
28. Elaborar, executar ou implementar programas e, ou, projetos de incentivo ao protagonismo juvenil e educação ao trabalho em parceria com Organizações da sociedade civil, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
29. Formular e desenvolver estratégias de atendimento, ~~defesa e proteção~~ com relação à criança e adolescente em situação de rua.
30. Implantar programa de atendimento contra a violência e exploração sexual em crianças e adolescentes, em parceria com os órgãos de defesa dos direitos e de proteção social.
31. Oferecer capacitação e aperfeiçoamento de todos os profissionais envolvidos nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e ~~entidades~~ não governamentais, que atendam o público referendado.
32. Contratação de Assistentes Sociais, Educadores Sociais, psicólogo, pedagogo e demais profissionais através de concurso público e teste seletivo, ~~para~~ composição da equipe

f